



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 667/2021

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.004927/21
Série: 20141CB

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei(*) de autoria do Deputado Francisco Limma que:

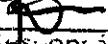
“Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social - ACIS”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Depl. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

ARQUIO DO GAB. DO DEPUTADO
RECEBI em 23/11/21 as 11:00


Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

LEI N°

DE

DE

DE 2021

*Reconhece como de Utilidade Pública a
Associação de Promoção da Cidadania e
Desenvolvimento Social - ACIS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Associação de Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social - ACIS, inscrita no CNPJ sob o número 07.589.677/0001-56, situada à Rua Acelino Ribeiro nº 2793, Três Andares, Teresina-Piauí, CEP. 64.016-495, entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade ações de caráter cultural, artístico, ambiental, educacional, social, esportivo, benficiante, assistencial e filantrópico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2021.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente